



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 112/2021 – Gab/PMP.

Platina, 05 de maio de 2021.

Assunto: "Encaminha Projetos de Lei nº 10/2021 e 11/2021".

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

Projeto de Lei nº. 10/2021 - "*Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do município de Platina, Estado de São Paulo, e dá outras providências*".

Projeto de Lei n.º 11/2021 - "*Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, e dá outras providências*".

Visto que à necessidade de votação em Sessão Ordinária, para atendimento do solicitado, conforme justificativa do Projeto de Lei Ordinária.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, a Senhora,
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP

PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 50/2021 EM
06 PS 121 Fulke
Ass.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispensa de Parecer
autor do Requerimento
Alexandre aprovado
por *unanimidade* em *10/05/21*

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
VEREADOR

Aprovado em *10/05/21*
na *9ª* Sessão *Ord.*
por *unanimidade*
Presidente da C.M.

"Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, e dá outras providências."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o limite percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre a remuneração mensal para desconto em folha de pagamento do servidor público municipal de Platina/SP."

Art. 2º - A redação acima mencionada vigorará somente até 31 de dezembro de 2021, sendo que após esta data o percentual máximo retornará ao limite de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de abril de 2021.

Wagner Roberto de Lima
WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Platina, em 30 de abril de 2021.

Flaviana Ribeiro da Silva Botão
FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

48



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de abril de 2021.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

Senhores Vereadores:

Tem o presente submeter à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Lei n.º 11/2021**, que "*Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, e dá outras providências.*"

Devido à promulgação da Lei Federal nº. 14.131, de 30 de março de 2021, que dispõe em sua emenda o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021, vimos à possibilidade de nos ajustarmos de acordo com a legislação federal.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de Abril de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

A Sua Excelência a Senhora

D.D. EDMÉIA MARIA SEGATELLI

Presidente da Câmara Municipal

Platina – SP



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

58

Pauta da 9ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 10/05/2021 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 8/2021 Autor: Mesa Diretora - 1o. autor - Mesa Diretora	ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA	Aguardando Inclusão no Expediente
2 - IND - Indicação No. 26/2021 Autor: Clenil Mendes - 1o. autor - Parlamentar	REFERENTE PAGAMENTO DAS FÉRIAS	Aguardando Inclusão no Expediente
3 - IND - Indicação No. 27/2021 Autor: Magno Edson da Silva - 1o. autor - Parlamentar	REFORMA NO CEMITÉRIO	Aguardando Inclusão no Expediente
4 - IND - Indicação No. 28/2021 Autor: Lúcia do Bordado - 1o. autor - Parlamentar	REF. PROJETO/RUA AZARIAS	Aguardando Inclusão no Expediente
5 - MOC - Moção No. 1/2021 Autor: Lúcia do Bordado - 1o. autor - Parlamentar	MOÇÃO DE APLAUSOS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICIPAL	Aguardando Inclusão no Expediente
6 - PCONJ - PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES No. 1/2021 Autor: nc-em - não definido	TC - 004260-989.18-1 - CONTAS 2018	
7 - PL - Projeto de Lei No. 10/2021 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Aguardando Inclusão no Expediente
8 - PL - Projeto de Lei No. 11/2021 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.127/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Aguardando Inclusão no Expediente
9 - PL L - Projeto de Lei Legislativo No. 1/2021 Autor: Lúcia do Bordado - 1o. autor - Parlamentar	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E DO LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Aguardando Inclusão no Expediente
10 - REQ - Requerimento No. 23/2021 Autor: Clenil Mendes - 1o. autor - Parlamentar	REFERENTE GASTOS COM O ONIBUS BYA5064	Aguardando Inclusão no Expediente
11 - REQ - Requerimento No. 24/2021 Autor: Professor Vla - 1o. autor - Parlamentar	REF. BIBLIOTECA MUNICIPAL	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 9ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
1 - PTC - Parecer Tribunal de Contas No. 1/2021 Processo: Turno: Autor: nc-od - não definido	TC - 004260.989.18-1 - CONTAS ANUAIS 2018	



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício nº 43/2021
Enc. Autógrafo

Platina, 11 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei nº 1.286/2021, conforme projeto aprovado por unanimidade na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de maio de 2021.

Atenciosamente,


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Platina – SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF.R.CÂM.-R-7202-12-05-2021

Etiqueta: 10834

Data: 12/05/2021 - 13:11:03

Etiqueta gerada por: Flávia Ribeiro da
Silva Botão





Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.286/2021

"Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o limite percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre remuneração mensal para desconto em folha de pagamento do servidor público municipal de Platina/SP".

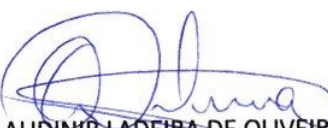
Artigo 2º - A redação acima mencionada vigorará somente até 31 de dezembro de 2021, sendo que após esta data o percentual máximo retornará ao limite de 30% (trinta por cento).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 10 de maio de 2021.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.286/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, e dá outras providências."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o limite percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre remuneração mensal para desconto em folha de pagamento do servidor público municipal de Platina/SP".

Artigo 2º - A redação acima mencionada vigorará somente até 31 de dezembro de 2021, sendo que após esta data o percentual máximo retornará ao limite de 30% (trinta por cento).

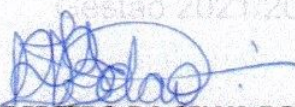
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de maio de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 12 de maio de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria